CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

abstenção.

Aprovado por 3 x 1
Em 25/11/2019.
Presidente

PARECER Nº70/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº03/2019, AO PROJETO DE LEI Nº45/2019, **DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Substitutiva nº 03/2019, ao Projeto de Lei nº45/2019 do Executivo Municipal, o qual "Altera dispositivos dos artigos 2º, XI; 33, I, II, III, 34, IV do Projeto de Lei nº45/2019".

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a Emenda Substitutiva nº03/2019, de acordo com a sua Constitucionalidade.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro